



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO 05/2017

<p>CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS</p> <p>Estado de Minas Gerais</p> <p>Protocolado sob o nº <u>07</u> no livro próprio, sob a folha de nº <u>01</u>, em <u>12</u> de <u>01</u> de <u>2017</u>, às <u>10</u>:<u>00</u> hs.</p> <p><i>[Assinatura]</i></p>

Sugere ao Governo Municipal que Construa uma Praça na Vila Maravilha com equipamentos para a prática de atividades físicas.

Requerimento à mesa Diretora, conforme o artigo Art.152 e 248, XXVII, da Resolução 094/1998, de dezembro de 1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis, dispensa de Pareceres das Comissões Permanentes desta casa de lei e inclusão na ordem do dia da 01ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de Buritis, que depois de ouvido o plenário e se por ele aceito, que esta Presidência tome providência em encaminhar ao Executivo Municipal esta, que sugere:

Construção de uma Praça na Comunidade da Vila Maravilha, com equipamentos para a prática de atividades físicas.

Justificativa: A comunidade de Vila Maravilha anseia por um local de lazer, de socialização, diversão e praticas de atividades físicas.

Nestes termos

Pedimos Deferimento.

Câmara Municipal de Buritis, 02 de janeiro de 2017.

[Assinatura]
Professor Branquinho
Vereador/propositor



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

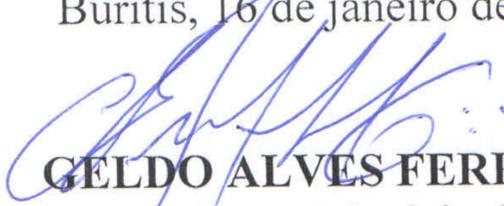
DESPACHO

RECEBO a Indicação nº 05/2017 apresentada pelo Vereador Professor Branquinho por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que a Indicação seja incluída em pauta para deliberação em Plenário.

Cumpra-se.

Buritis, 16 de janeiro de 2017


GELDO ALVES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG